

DECRETO No:87 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 766 / 2023

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRET. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.04.01		SECRET. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601		VIAS URBANAS,VICINAIS E RODOVIARIAS	
15.451.2601.1013		PAVIMENT.INFRA ESTRUTURA DE VIAS URBANA	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>119</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>0.04</b>
	<i>1.701.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convenios ou Inst</i>	<i>0.04</i>
02.06		SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		GESTAO DA POLITICA DE SAUDE MUNICIPAL	
10.122.1001.2045		MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SAUDE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>174</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>1.046.67</b>
	<i>1.605.000.0000</i>	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	<i>1.046.67</i>
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE	
10.301.1002.2046		MANUTENCAO ATIVIDADES PSF	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>198</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>6.877.00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>6.877.00</i>
10.301.1002.2122		MANUTENCAO DAS ATIV. DO CENTRO DE SAUDE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>218</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>21.980.07</b>
	<i>1.605.000.0000</i>	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	<i>21.980.07</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.1004.2057		ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>260</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>23.242.48</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>23.242.48</i>
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB	
02.07.01		SECRETARIA DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.2063		MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>291</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>65.242.15</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>65.242.15</i>
02.07.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	

DECRETO No:87 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.1038		CONST/APARELHAMENTO UNIDADES EDUCACÃO	
4.4.90.52.00	333	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>19.370.57</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	19.370.57
12.361.1202.2075		REMUN. PROFISSIONAIS MAGISTERIO	
3.1.90.11.00	336	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>417.801.74</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	417.801.74
3.1.90.94.00	338	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>421.213.22</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	421.213.22
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1201		GESTAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1201.2079		REM. PROFISSIONAIS MAGISTERIO - INFANTI	
3.1.90.04.00	353	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>103.749.23</b>
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	103.749.23
3.1.90.11.00	354	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>56.973.97</b>
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	56.973.97
3.1.90.94.00	356	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>428.787.33</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	139.618.85
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	289.168.48
02.20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.20.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
04.122.0402.2024		MANUT. DOS SERV. DE ENERGIA ELETRICA	
3.3.90.39.00	561	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>9.880.80</b>
	1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.	9.880.80
04.122.0402.2192		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00	564	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>1.911.12</b>
	1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	1.911.12
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.578.076.39</b>

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 1 DE DEZEMBRO DE 2024

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ  
CPF: 451.520.636-20  
PREFEITO MUNICIPAL